



**ESTADO DA PARAÍBA**  
CNPJ 08.741.688/0001-72  
Gabinete da Prefeita

LEI Nº 1671/2023

**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL PARA O FIM QUE ESPECIFICA; E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A **PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POCINHOS, PARAÍBA**, no uso das suas atribuições conferidas legalmente, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e Ela sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 2.000.318,33 (dois milhões, trezentos e dezoito reais e trinta e três centavos de real), destinado a ocorrer com as despesas relativas à aquisição de equipamentos e de materiais de natureza permanente para a Secretaria Municipal de Educação, com recursos oriundos de convênio com o Estado da Paraíba.

**Art. 2º** - As despesas constantes do *caput* do artigo anterior serão contabilizadas obedecendo a seguinte classificação programática:

<b>01006 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO</b>	
12.361.1004.1004 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS MÓVEIS E EQUIPAMENTOS	
44.90.52 - Equipamentos e Material Permanente - Fonte 571 .....	R\$ 2.000.318,33
Total .....	R\$ 2.000.318,33

**Art. 3º** - Para a cobertura das despesas de que trata o Artigo 1º, o Poder Executivo poderá anular, parcial ou totalmente, dotações do Orçamento vigente, transpor de uma à outra dotação orçamentária, bem como utilizar recursos de outras fontes, conforme consta da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 5º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POCINHOS - PB.  
EM, 29 DE DEZEMBRO DE 2023.

  
**ELIANE MOURA DOS SANTOS GALDINO**  
Prefeita Constitucional